PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.313/2025-SA-ATO
(PROC. nº 57556/2025)

Itapecerica da Serra, 8 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 226/2025, de autoria do Nobre Edil **Jones Donizette Sobrinho Junior,** solicitando informações sobre a denominação Oficial e Integração ao Sistema Viário da Travessa, localizada na Rua Lago Azul, no Bairro Recreio Primavera, comunicamos a Vossa Excelência, as informações prestadas pelo Departamento de Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Finanças e pelo Departamento de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme segue:

- **A REFERIDA TRAVESSA INTEGRA FORMALMENTE O SISTEMA VIÁRIO PÚBLICO DO MUNICIPAL?**

Não se trata de viário público, tendo em vista que o mesmo está inserido no parcelamento irregular do solo do Loteamento Aprovado Jardim Vergada (não implantado) e não possuir documentações de doação, usucapião, matrículas e/ou desapropriações da via.

- **EXISTE DENOMINAÇÃO OFICIAL ATRIBUÍDA A ESSE LOGRADOURO POR MEIO DE NORMA LEGAL VIGENTE? 3. EM CASO AFIRMATIVO, SOLICITA-SE O ENVIO DE CÓPIA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE (LEI OU DECRETO) QUE ESTABELEÇA SUA NOMENCLATURA OFICIAL.**

Em análise em nosso banco de dados, não há documentos de denominação da referida via.

Observação: A via possui acórdão de inconstitucionalidade n. 2218647-93.2021.8.26.0000 (Lei 2857/2021 – Travessa Vicente Custódio da Silva).

- Segue croqui de Localização, anexo.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.10.08 11:50:30 -03'00'

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RENATO BORBA RAINHA:22006188836
Assinado de forma digital por RENATO BORBA RAINHA:22006188836
Dados: 2025.10.08 10:14:42 -03'00'

RENATO RAINHA
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

SGCT/RR/eas

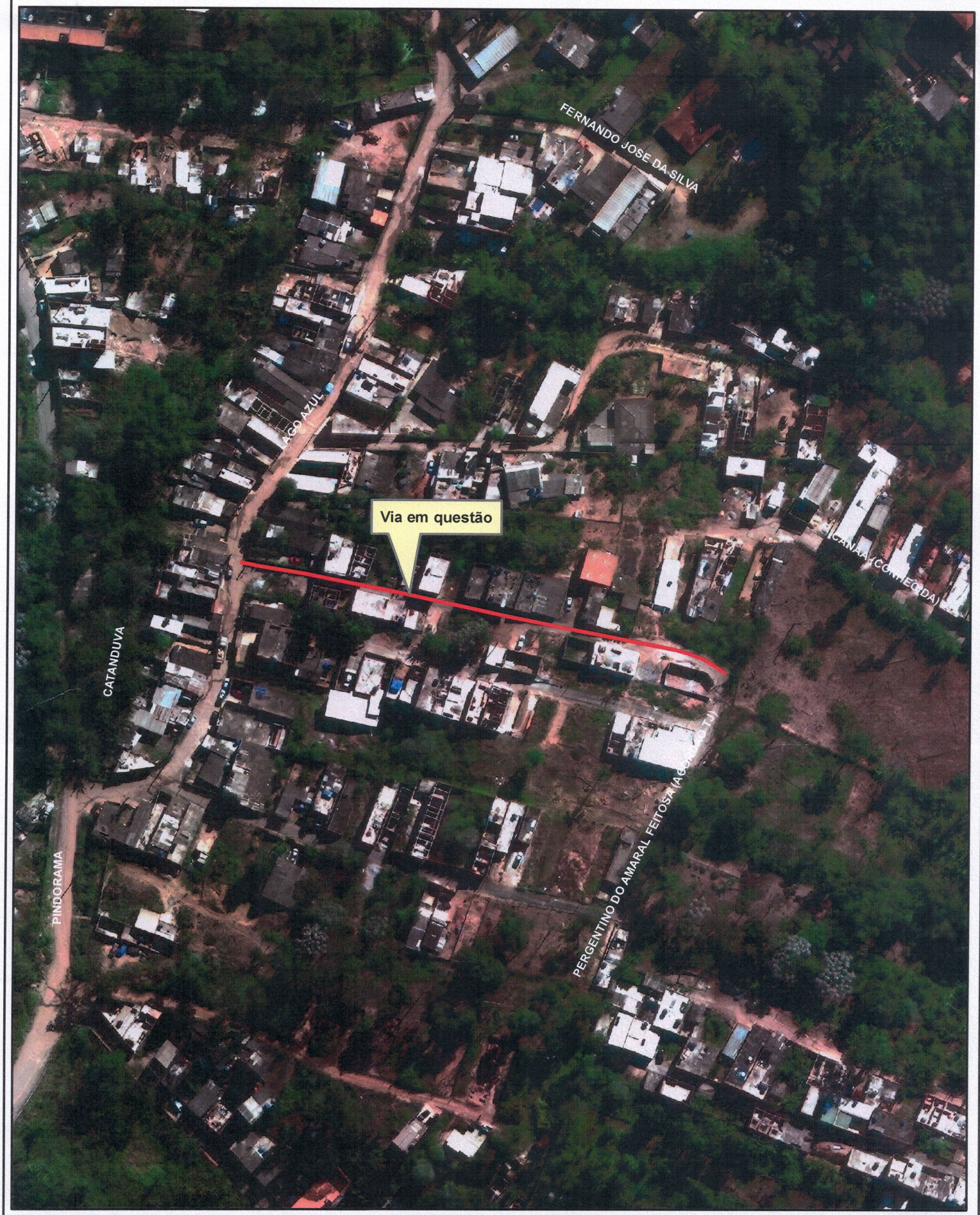

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

Departamento de Geoprocessamento

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

1/1	N W E S
Escala: 1:1.500	
CTM:	
Base Cartográfica: 2021	
Edição: Setembro/2025	

Registro: 2022.0000212349

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2218647-93.2021.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é autor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, é réu PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA.

ACORDAM, em Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "JULGARAM A AÇÃO PROCEDENTE. V.U. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A EXMA. SRA. DES. LUCIANA BRESCIANI.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores RICARDO ANAFE (Presidente), GUILHERME G. STRENGER, FERNANDO TORRES GARCIA, XAVIER DE AQUINO, DAMIÃO COGAN, MOACIR PERES, EVARISTO DOS SANTOS, FRANCISCO CASCONI, ADEMIR BENEDITO, CAMPOS MELLO, VIANNA COTRIM, FÁBIO GOUVÊA, CRISTINA ZUCCHI, JACOB VALENTE, JAMES SIANO, COSTABILE E SOLIMENE, TORRES DE CARVALHO, LUCIANA BRESCIANI, ELCIO TRUJILLO, DÉCIO NOTARANGELI, JARBAS GOMES, AROLDO VIOTTI, FIGUEIREDO GONÇALVES E RUY COPPOLA.

São Paulo, 23 de março de 2022.

CLAUDIO GODOY
RELATOR
Assinatura Eletrônica

Ao diretor Evandro Ferreira Domingues.

Resposta à Câmara Municipal

Relatório

Conforme informado pelo departamento de Geoprocessamento, já houve denominação da via pela Lei 2857/2021, declarada inconstitucional em 2022.

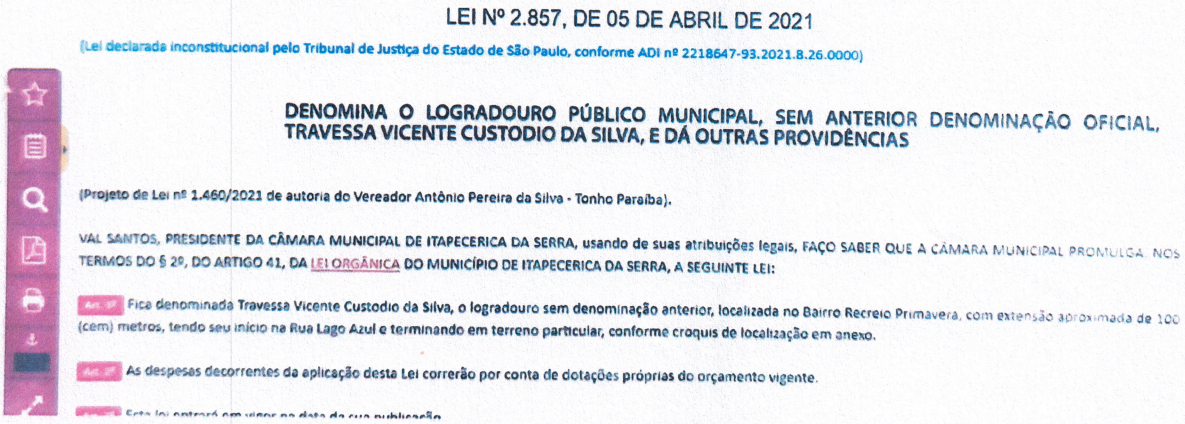

LEI Nº 2.857, DE 05 DE ABRIL DE 2021

(Lei declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme ADI nº 2218647-93.2021.8.26.0000)

DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, SEM ANTERIOR DENOMINAÇÃO OFICIAL, TRAVESSA VICENTE CUSTODIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Lei nº 1.460/2021 de autoria do Vereador Antônio Pereira da Silva - Tonho Paraíba).

VAL SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Travessa Vicente Custodio da Silva, o logradouro sem denominação anterior, localizada no Bairro Recreio Primavera, com extensão aproximada de 100 (cem) metros, tendo seu início na Rua Lago Azul e terminando em terreno particular, conforme croquis de localização em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

A travessa encontra-se em área não cadastrada pelo município, e é alvo de parcelamento irregular de solo.

SECRETARIA DE
ASSUNTOS JURÍDICOS

PREFEITURA DE
ITAPECERICA DA SERRA

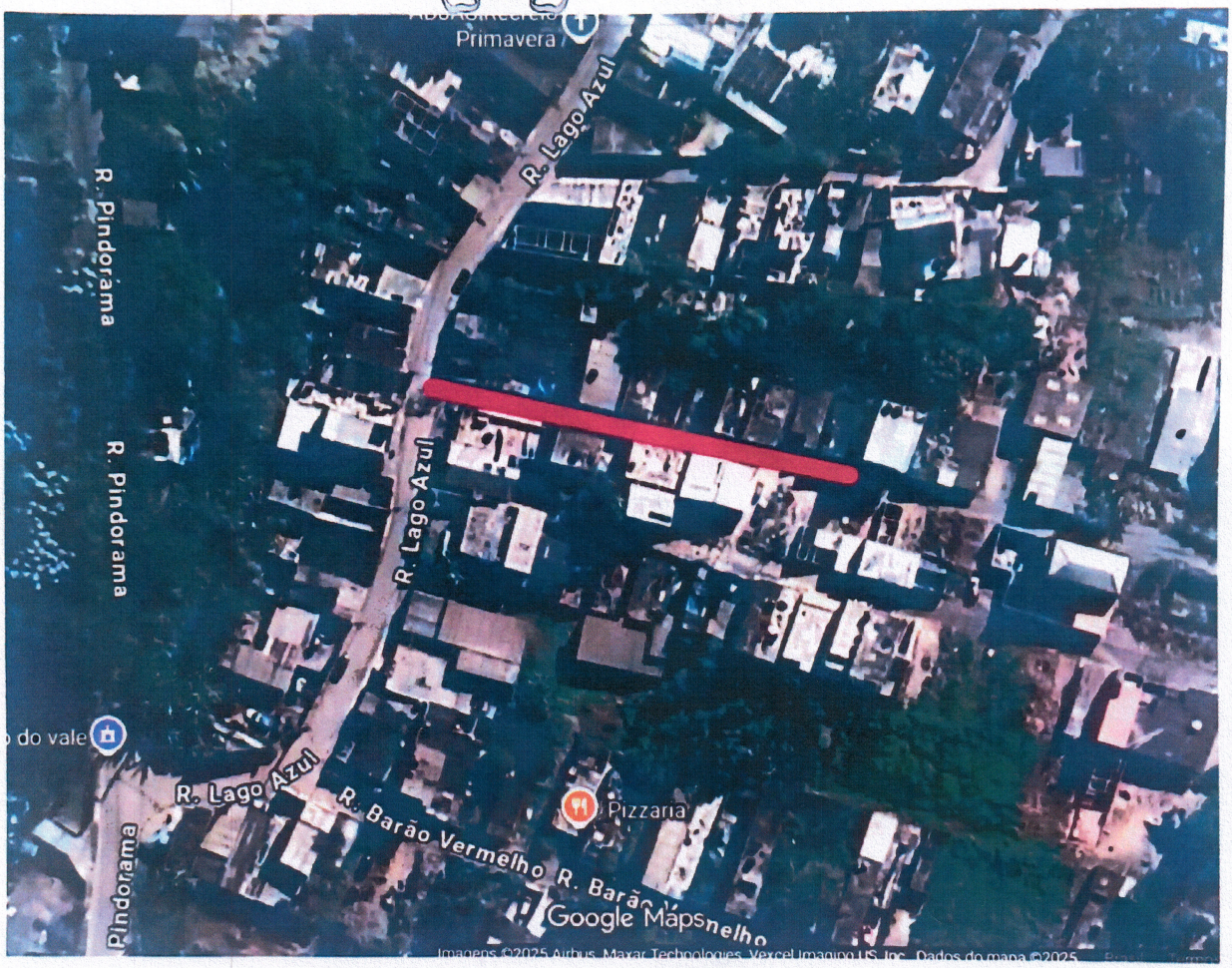

Local

Joyce M. Rocumback Espirito Santo

Fiscal de Obras e Meio Ambiente

Itapecerica da Serra, 03 de outubro de 2025.

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AVENIDA EDUARDO ROBERTO DAHER 1135, CENTRO – ITAP DA SERRA – SP.
CEP 06850-040

Croqui de localização



Área não cadastrada pelo município



Local